

**ROSSI RESIDENCIAL S.A. – em Recuperação Judicial**

NIRE 35.300.108.078 – CVM nº 16306

CNPJ/MF nº 61.065.751/0001-80

(Companhia Aberta)

**FATO RELEVANTE**

A **ROSSI RESIDENCIAL S.A. – em Recuperação Judicial** (B3: RSID3; OTC: RSRZY; “Companhia”), nos termos do art. 157, § 4º da Lei n.º 6.404/76 e da Resolução CVM n.º 44/21, em continuidade ao Fato Relevante divulgado em 5 de dezembro de 2025, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que o juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca da Capital do Estado de São Paulo decidiu que seja dada ciência aos credores e demais interessados acerca da proposta de aditamento ao Plano de Recuperação Judicial do Grupo Rossi (“PRI”) e deferiu o pedido de suspensão dos pagamentos previstos no plano a partir de dezembro de 2025, até que haja deliberação assemblear dos credores.

Após manifestação da Administradora Judicial e do Ministério Público, a Companhia deverá informar a data para realização da assembleia geral de credores.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados a respeito do desenvolvimento dos assuntos relacionados a este Fato Relevante na forma da legislação e regulamentação vigentes.

São Paulo, 9 de dezembro de 2025.

**Cesar Henrique Gallo do Prado**

Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores

**ROSSI RESIDENCIAL S.A. – under Judicial Reorganization**

NIRE 35.300.108.078 – CVM nº 16306

CNPJ/MF nº 61.065.751/0001-80

(Publicly-held company)

**MATERIAL FACT**

**ROSSI RESIDENCIAL S.A. – under Judicial Reorganization** (B3: RSID3; OTC: RSRZY; the “Company”), pursuant to article 157, paragraph 4 of Law No. 6,404/76 and CVM Resolution No. 44/21, informs its shareholders and the market in general that the judge of the 1st Court of Bankruptcies and Judicial Reorganizations of the Central Civil Court of the Capital District of the State of São Paulo decided that publicity be given to the creditors and other interested parties regarding the proposal for amendment to Rossi Group’s Judicial Reorganization Plan (“PRJ”) and granted the request for suspension of payments provided in the plan from December, 2025, until a resolution is adopted by a general meeting of creditors.

After comments from the Judicial Administrator and the Public Prosecutor’s Office, the Company shall inform the date for the general meeting of creditors

The Company will keep its shareholders and the market informed regarding developments related to this Material Fact, in accordance with applicable laws and regulations.

São Paulo, December 9, 2025.

**Cesar Henrique Gallo do Prado**

Administrative, Financial and Investor Relations Officer